

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1784, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar, como forma de incentivo ao desenvolvimento agropecuário nos termos da Lei Municipal 1.149/2007, custear terraplanagens, construção ou melhoria de acessos e perfuração de poços artesianos para produtores avícolas do Município em fase de implementação ou ampliação de aviários e dá outras providencias.

VALMOR JOSÉ TOMELERO, Prefeito Municipal de Erebangó, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Estadual e Federal,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar e custear despesas para realização de terraplanagens, construção ou melhoria de infraestrutura de estradas e acessos e perfuração de poços artesianos em propriedades em fase de implementação agropecuária de aviários, seja para implementação nova ou ampliação de estabelecimentos já existentes.

§1º. O incentivo ao desenvolvimento agropecuário objeto do *caput*, em seus termos, será realizado conforme art. 3º, inc. V, da Lei Municipal nº. 1.149/2007 e visa possibilitar a ampliação de tal setor industrial agropecuário com objetivo de aumento de receitas municipais, consistente no retorno de ICMS que o Município recebe.

§2º. O Poder Executivo Municipal, para persecução do objeto do *caput* deste artigo poderá utilizar de seu próprio maquinário e pessoal, inclusive com pagamento de horas extras se necessário, ou da locação de máquinas e terceirização de serviços, conforme critério discricionariedade analítica de necessidade e vantagens.

§3º. Serão beneficiados pela presente Lei aquele agricultor que deseje construir ou ampliar sua estrutura aviária.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erebango/RS, 08 de setembro de 2021.

VALMOR JOSE TOMELERO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Colenda Casa Legislativa,
Eméritos Vereadores,
Excelentíssimo Presidente!

Através do presente estamos encaminhando para vossa apreciação o Projeto de Lei incluso que Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar, como forma de incentivo ao desenvolvimento agropecuário nos termos da Lei Municipal 1.149/2007, custear terraplanagens, construção ou melhoria de acessos e perfuração de poços artesianos para produtores avícolas do Município em fase de implementação ou ampliação de aviários e dá outras providências.

A Lei Municipal 1.149/2007 dispõe sobre a política de apoio e incentivo ao desenvolvimento agropecuário municipal. Em tal lei, além das formas de incentivo expressos há a possibilidade de instituição de outros por meio de lei específica, nos termos do art. 3º, inc. V.

Portanto, a presente lei visa instituir o incentivo a agricultores que aderiram a proposta da empresa JBS para ampliar ainda mais a produção aviária municipal.

Tal produção, como é de notório saber, reverte-se em aumento na arrecadação estadual de ICMS e, como consequência, na parcela que o Município recebe do governo estadual de tal tributo.

Portanto, para consolidar o investimento milionário que a empresa JBS em parceria com agricultores locais pretende implementar, como forma de incentivar cada vez mais o desenvolvimento agropecuário municipal e, conseqüentemente, ampliar as arrecadações estaduais que refletem diretamente na municipal, propor-se o presente projeto.

O projeto em questão, serve para respaldar de forma legal uma espécie de contrapartida municipal ao investimento milionário que JBS e Agricultores pretende realizar no Município, sendo que este, além do aumento de arrecadação reflexiva ao município, gera emprego e renda ao munícipes.

Diante disto, sendo obrigação do poder público zelar pelo desenvolvimento local, leva ao conhecimento dos nobres Edis tal projeto, acreditando na ciência da importância do mesmo e contando com a sua aprovação.

Contamos com a atenção dos Nobres Vereadores ao projeto ora apresentado, colocando-nos ao inteiro dispor para informações adicionais, ficando no aguardo da aprovação.

VALMOR JOSE TOMELERO
Prefeito Municipal